

ADENDA AO EDITAL DO
CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA
ESTUDANTES INTERNACIONAIS
LICENCIATURA EM ECONOMIA | LICENCIATURA EM GESTÃO
ANO LETIVO 2023/2024

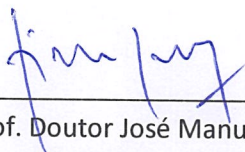
Nos termos do disposto no art.º 2.º do Regulamento de Aplicação do Estatuto de Estudante Internacional da Universidade do Porto e ao abrigo do princípio da igualdade de tratamento entre todos os candidatos, determino o seguinte:

Aos candidatos oriundos de país onde não existe exame terminal do ensino secundário da disciplina de matemática que, nos termos do ponto 5.1.b) i. do Edital de candidaturas, apresentem declaração, emitida pelos serviços oficiais de educação do país de origem, atestando que a habilitação secundária de que é titular, obtida nesse país, é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial em cursos congéneres daqueles a que se pretendem candidatar (licenciatura em Economia e/ou licenciatura em Gestão) serão aplicáveis, sem prejuízo das demais, as seguintes considerações:

- relativamente à nota indicada no ponto 5.1.b) iv, considerar apenas os casos em que a disciplina de Matemática do 12º ano foi concluída a partir de 2020, inclusive (por uma questão de equidade, face aos candidatos que realizam prova de ingresso);
- relativamente ao parâmetro A da fórmula de seriação (classificação de exame terminal à disciplina de Matemática), utilizar a classificação final de 12º à disciplina de Matemática (o que garante que o candidato teve Matemática no 12º ano);

FEP, 21/11/2022

O Diretor,



Prof. Doutor José Manuel Janeira Varejão